

Estudo Técnico Preliminar 203/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65336.000093/2025-92

2. Descrição da necessidade

2.1 A Seção de Cães de Guerra (SCG) é a fração do Batalhão de Apoio às Operações Especiais (B Ap Op Esp) que tem por missão selecionar, preparar e empregar os cães, provendo o apoio aos destacamentos operacionais do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

2.2 Para que os cães da Organização Militar (OM) sejam selecionados, preparados e empregados operacionalmente se faz necessária a aquisição de bens que preservem e recuperem, se necessário, a higidez dos caninos, bem como possibilitem o treinamento físico e técnico dos mesmos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SCG DO B AP OP ESP	LEONARDO PULICE DE ALMEIDA - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Avenida Salvador s/nº – Jardim Guanabara – Goiânia/GO.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.4 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1 Os custos com a garantia seriam repassados nos valores dos bens, comprometendo a competitividade e a quantidade demandada a ser adquirida.

4.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.4.4 Para o risco da inexecução total ou parcial do objeto da contratação, a ação preventiva é acompanhar todo o processo de aquisição e a ação de contingência é providenciar as medidas administrativas cabíveis relativas à contratada.

4.5 Na presente contratação será admitida a indicação das especificações técnicas, de modo que a Administração observe o princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do Art 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Art 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022.

4.6 Neste estudo, observa-se a necessidade de se exigir em Termo de Referência requisitos de Qualificação Econômico-Financeira, uma vez que a manutenção de tais requisitos em um pregão eletrônico garante que as empresas participantes possuam uma sólida saúde financeira, o que, por sua vez, assegura a capacidade de honrar os contratos futuros firmados com a administração, previne de riscos financeiros, evita que empresas sem recursos adequados comprometam as aquisições necessárias, assegurando assim a continuidade e a eficiência das operações, além de resguardar os recursos públicos de possíveis prejuízos e atrasos decorrentes de insolvências ou incapacidade financeira das contratadas, bem como requisitos de Qualificação técnica, pois a exigência é necessária para comprovar a capacidade da licitante em executar o fornecimento dos bens, a serem adquiridos, de forma eficaz. Essa exigência protege os interesses da administração e garante a qualidade e confiabilidade dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Por meio de prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, o levantamento de mercado aponta para contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, que possuem necessidade similar de contratação, como metodologia que melhor atende às necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Especificamente:

a) A aquisição das vacinas visa ao cumprimento do Calendário de Medidas Profiláticas Compulsórias para Caninos, de forma a prevenir quanto às entidades mórbidas: Cinomose, Coronavirose, Hepatite, Leptospirose, Parainfluenza e Parvovirose; Traqueobronquite Infecciosa; Raiva; e Giardíase Canina.

b) A aquisição do vermífugo visa ao cumprimento do Calendário de Medidas Profiláticas Compulsórias para Caninos, de forma a prevenir quanto à entidade mórbida: Endoparasitoses.

c) A aquisição dos antiparasitários visa ao cumprimento do Calendário de Medidas Profiláticas Compulsórias para Caninos, de forma a prevenir quanto à entidade mórbida: Ectoparasitoses.

d) A aquisição dos medicamentos tem por finalidade prover assistência veterinária aos cães frente às possíveis demandas nosológicas, de forma a possibilitar o tratamento.

e) A aquisição da ração tem em vista atender ao regime alimentar dos caninos, de forma a possibilitar a alimentação balanceada dos mesmos.

f) Em caso da não aquisição das vacinas, do vermífugo, dos antiparasitários, dos medicamentos e da ração, a higidez e o consequente preparo e emprego dos cães da OM podem ser comprometidos.

g) A aquisição do material de adestramento especificado destina-se diretamente à seleção, ao preparo e emprego dos cães da OM em missões e operações, bem como às atividades de instrução de pessoal para a capacitação cinotécnica.

h) Em caso da não aquisição do material de adestramento, a seleção, o preparo e, consequentemente, o emprego dos cães da OM podem ser comprometidos. Ainda, em caso da não aquisição desse material, a capacitação de pessoal e, por conseguinte, o futuro preparo e emprego dos referidos cães podem sofrer solução de continuidade.

6.2 As especificações técnicas desses bens são as mínimas necessárias para que o material a ser adquirido possua boa qualidade, bom desempenho, proporcione segurança e tenha durabilidade, possibilitando a seleção e o adequado preparo e emprego dos cães da OM, para o apoio ao C Op Esp. As referidas especificações técnicas, elaboradas por integrante técnico da Equipe de Planejamento, com formação em Medicina Veterinária, bem como extraídas do catálogo eletrônico de padronização (Compras.gov.br), de acordo com a identificação (código) CATMAT, devem constar no Termo de Referência.

6.3 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto.

6.4 Os produtos de uso veterinário devem estar registrados no Ministério da Agricultura, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 467/69 e artigos 24 e 44 do Anexo ao Decreto nº 5.053/2004, caso não estejam isentos do registro, conforme a legislação indicada. Os impactos ambientais gerados, porventura, pelos resíduos produzidos em decorrência do uso dos bens têm como medidas de tratamento o manuseio, o acondicionamento, o transporte e a destinação apropriados para o descarte adequado dos

resíduos sólidos de saúde do B Ap Op Esp, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde, no contexto do Plano de Gestão Ambiental.

6.5 Portanto, o processo licitatório busca disponibilizar para a administração registro de preços desse material, para atender a necessidade da contratação.

6.6 Quanto às justificativas da escolha do tipo de solução:

6.6.1 O objeto da aquisição trata-se de bem comum, nos termos do inciso XIII, do Art 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.6.2 A escolha da realização do registro de preços para a aquisição em questão foi motivada pelos incisos I e II, do Art 2º e incisos I, II e IV, do Art 3º, tudo do Decreto nº 7.892/2013.

6.6.3 Portanto, também com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 3.555/2000, foi determinada a escolha do pregão eletrônico, do tipo menor preço, Sistema de Registro de Preços para a aquisição em epígrafe, por se tratar de bem comum.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade mínima foi padronizada na razão de 01 (uma) embalagem mínima e estipulada face à demanda e/ou possibilidade de demanda de parte do efetivo canino atual de 12 (doze) animais. Já a máxima, devido à possibilidade de aumento dessa demanda pelo completamento dos 08 (oito) claros caninos existentes, considerado o efetivo canino previsto de até 20 (vinte) animais, no decorrer do tempo contemplado por este registro de preços.

7.2 O quantitativo foi estimado por integrante técnico da Equipe de Planejamento, conforme memória de cálculo da formalização da demanda, e consta da Parte Requisitória, servindo de subsídio para elaboração do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 159.159,67

8.1 O valor da contratação e os preços unitários referenciais constam da Parte Requisitória e Mapa Comparativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto da contratação é composto por 33 (trinta e três) itens. A licitação por itens visa a ampla participação de licitantes, possibilitando maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Ao se contratar os bens, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a SCG dispõe de integrantes técnicos (Médico Veterinário e Adestrador de Cães), capacitados para o devido uso do material a ser adquirido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Uma vez que há bens com demandas bem específicas, como os itens cuja aplicação é profilática e os de subsistência, há uma previsão de contratação, de acordo com a descentralização de recursos, considerada pela Equipe de Planejamento.

11.2 Entretanto, de uma forma geral, não há previsão de contratação, tendo em vista ser uma licitação do tipo SRP (Sistema de Registro de Preços), procedimento administrativo, instrumentalizado por meio de certame licitatório, que tem como objetivo não necessariamente uma contratação, mas, sim, o registro de preços praticados por potenciais fornecedores de objetos que possam

vir a atender necessidades futuras e incertas da Entidade Licitadora. É amplamente utilizado pela Administração Pública, haja vista as vantagens que, em determinadas situações, proporciona à contratante.

11.3 A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento do C Op Esp, no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).

12. Justificativa para as condições de pgto

12.1 O Setor privado normalmente realiza o pagamento de forma antecipada, ou imediatamente após a entrega do objeto contratado, ou mesmo poucos dias após a prestação do serviço. No entanto a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 04 de novembro de 2022, dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim sendo, em seu Art 7º inciso I, fixa o prazo de 10 dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e em seu inciso II fixa o prazo de 10 dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Dentre os benefícios da contratação dos bens deste estudo, destacamos os principais:

13.1.1 benefícios diretos: a presente aquisição promoverá a eficiência na execução das atividades de seleção, manejo, adestramento e emprego dos cães no apoio operacional;

13.1.2 benefícios indiretos: a presente aquisição, por meio da preservação e/ou recuperação do estado hígido dos cães, com a adoção das medidas preventivas e/ou terapêuticas, evitará a solução de continuidade na seleção e no preparo e emprego dos mesmos, não interrompendo o apoio aos destacamentos operacionais do C Op Esp.

13.2 Uma vez atendidas as especificações técnicas mínimas necessárias para a contratação dos bens, a qualidade, a segurança e a durabilidade do material nas atividades têm boa relação custo x benefício, gerando economicidade para a administração.

13.3 Os benefícios diretos e indiretos da referida contratação acarretarão resultados efetivos, ao passo que a economicidade insere a administração no contexto de desenvolvimento nacional sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores, tendo em vista que a SCG dispõe de integrantes capacitados para fiscalização e gestão contratual do material a ser adquirido.

14.2 Não será necessária adequação do ambiente para esta contratação, dada a natureza dos bens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os resíduos produzidos em decorrência do uso dos bens podem, porventura, gerarem impactos ambientais.

15.2 Esses possíveis impactos ambientais têm como medidas de tratamento o manuseio, o acondicionamento, o transporte e a destinação apropriados para o descarte adequado dos resíduos sólidos de saúde do B Ap Op Esp, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde, no contexto do Plano de Gestão Ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A estimativa do valor da contratação sofreu uma redução, na ordem aproximada de 16%, em relação ao valor total estimado, constante do DFD, a partir, por sua vez, da redução parcial das quantidades a serem contratadas, referentes aos medicamentos, para compensar uma realidade atual de mercado com preços mais elevados; de forma a atingir a viabilidade do objeto deste ETP. Portanto, com base em todo o exposto e debatido durante a fase de planejamento, declaramos que esta contratação é plenamente viável e razoável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO FUZATTO COSTA

Fiscal Administrativo

LEONARDO PULICE DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Cães de Guerra - Integrante Requisitante/Técnico



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 13:21:15.

Despacho: Aprovo o presente estudo, por satisfazer os requisitos e exigências legais, estando de pleno acordo com as demandas desta Grande Unidade.

BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA

Ordenador de Despesas do C Op Esp